



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	302 - P 134/14
Em	04 de 09 de 2014

Ofício n.º 784/2014-GP

Montenegro, 03 de setembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 134/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita a Revogação a Lei n.º 2.172, de 26 de junho de 1980, que autoriza a doação de um imóvel e dá outras providências.

A Lei n.º 2.172, de foi editada em 1980, quando da instalação do presídio em Montenegro. Houve a necessidade de o Município transferir ao Estado o lote em questão, porém não houve interesse do Estado na efetivação da transferência do imóvel.

Atualmente, há interesse do Município em receber do Estado a construção predial feita sobre a matrícula n.º 43.738 do Registro de Imóveis de Montenegro, pois o imóvel pertence ao Município e somente se efetivaria com anuência do Estado. Portanto, pelo desinteresse, passa o Município a solicitar a referida revogação, pois o Estado já manifestou que não há interesse na manutenção daquela escola e a atual Administração entende ser benéfico construir ali uma unidade educacional.

Anexo o processo administrativo n.º 4861/2007.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em 04.09.14,
às 11h05min.
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES